



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Rampa de acessibilidade e adequações para PPCI

LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber - Cotiporã/RS

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Thaís De Marco Taffarel – CAU A268143-9 - Arquiteta e Urbanista e Cristiano Fugali – CREA RS236549 - Engenheiro Civil

Tabela de áreas:

QUADRO DE ÁREAS	
Áreas a demolir	
Calçada em Basalto	75,00 m ²
Remoção de porta	6,00 m ²
Áreas a construir	
Rampa de acessibilidade + escada	64,85 m ²
Repavimentação calçada basalto	37,93 m ²
Instalação de porta	6,00 m ²
Casa da Mamma – Varanda	12,13 m ²
Casa da Mamma – Piso lateral	50,00 m ²
Área total da escola + Ginásio	2.219,40 m ²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÁ
A Joia da Serra Gaúcha!

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
1.1.	A OBRA	3
1.2.	DEFINIÇÕES	3
1.3.	NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.....	3
1.3.1.	NORMAS	3
1.3.2.	OMISSÕES	3
1.3.3.	DIVERGÊNCIAS.....	3
2.	EXECUÇÃO	4
2.1.	GENERALIDADES	4
2.2.	SEGURANÇA DO TRABALHO	4
2.3.	RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....	5
2.4.	RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO	6
3.	PROJETOS.....	6
4.	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	8
	LOTE 01 – ESCOLA CAMINHOS DO SABER	8
	ITEM 1.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES	8
	ITEM 1.2 – DEMOLIÇÕES.....	8
	ITEM 1.3 – FUNDAÇÕES	8
	ITEM 1.4 – ALVENARIAS	9
	ITEM 1.5 – PISOS E RAMPA.....	10
	ITEM 1.6 - INSTALAÇÕES PLUVIAIS E DRENAGENS.....	12
	ITEM 1.7 – PPCI.....	12
	ITEM 1.8 – GUARDA - CORPOS	12
	ITEM 1.9 – SERVIÇOS FINAIS	13
	LOTE 02 – CASA DA MAMMA	13
	ITEM 2.1 – PISOS	13
	ITEM 5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A OBRA

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da obra de construção da Rampa de Acessibilidade e adequações para PPCI.

1.2. DEFINIÇÕES

Para maior clareza, os termos abaixo terão os seguintes significados:

CONTRATANTE – entidade contratante dos serviços, no caso, Prefeitura Municipal de Cotiporã;

CONTRATADA – empresa responsável pela execução dos serviços, designada para a execução da obra;

FISCALIZAÇÃO – Fiscal ou Comissão de FISCALIZAÇÃO, designado pela Prefeitura de Cotiporã.

1.3. NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.

1.3.1. NORMAS

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado nos projetos, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Caderno.

1.3.2. OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, impostas pela ABNT e pela legislação vigente.

1.3.3. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, deverá ser comunicado à FISCALIZAÇÃO.

Caso algum detalhe estiver especificado nos desenhos e não estar neste memorial, vale o que estiver especificado nos desenhos. A FISCALIZAÇÃO poderá pedir notas para comprovação da qualidade dos produtos aplicados, como por exemplo tintas e acabamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÁ

A Joia da Serra Gaúcha!

2. EXECUÇÃO

2.1. GENERALIDADES

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, desde os serviços preliminares até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Para a execução da obra, deverá ser tomado como base o cronograma físico-financeiro.

Será definido previamente local para que sejam depositados os objetos de uso da CONTRATADA, tais como ferramentas, equipamentos de proteção individual, documentação, entre outros.

Os profissionais credenciados para dirigirem os trabalhos por parte da CONTRATADA deverão dar total assistência à obra, devendo se fazer presentes em todas as etapas da execução e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que eles apresentem à FISCALIZAÇÃO os impasses constatados por escrito, juntamente com possíveis soluções.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, somente serão aceitas se transmitidas por escrito. Para isso, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, o qual será submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Este livro deverá ser armazenado permanentemente na obra, juntamente com uma via dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, especificações técnicas, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados, que deve estar disponível para consulta da FISCALIZAÇÃO, sempre que precisar.

Todo e qualquer *e-mail* enviado pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA deverá ser respondido em até 1 (um) dias úteis.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para a CONTRATANTE somente será aceito após apresentação de orçamento, por meio escrito, sob pena de não aceitação do serviço em caso de desacordo. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar nota do material usado para fins de comprovação da qualidade do mesmo.

2.2. SEGURANÇA DO TRABALHO

Todo e qualquer serviço realizado deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção), NR-10 (instalações e serviços em eletricidade) e NR-35 (trabalho em altura). A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei. O local da obra deverá ser isolado permanentemente com fita zebraada.

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários dos equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

2.3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.3.1. Efetuar o planejamento da obra como um todo, fornecendo à FISCALIZAÇÃO o cronograma físico-financeiro geral e semanal dos serviços a serem executados. Observando que esta obra é de fundamental importância para o evento Fest In Veneto que acontece em maio do corrente ano e as atividades da escola, que serão concomitantes a obra.

2.3.2. Executar todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e nos projetos, bem como providenciar todo o material, mão de obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra;

2.3.3. Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos. Caso haja a impossibilidade de executar o que está previsto no projeto, ou sugestão de alternativas, deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO solicitação de “alteração de metas”, que será submetida à aprovação da mesma;

2.3.4. Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO;

2.3.5. Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvidas;

2.3.6. Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e regras técnicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

2.3.7. Realizar ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalação ou materiais, apresentando os resultados à FISCALIZAÇÃO;

2.3.8. Providenciar placa de obra com os dados da obra, da CONTRATANTE, da CONTRATADA, bem como dos responsáveis técnicos pelo projeto, execução e FISCALIZAÇÃO.

2.3.9. Manter a obra limpa e transitável em horário integral. Vale ressaltar que, caso a CONTRATANTE solicite a paralisação de algum serviço por motivos diversos, a mesma deve ser feita imediatamente.

2.4. RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

2.4.1. Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do “canteiro” da obra.

2.4.2. Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;

2.4.3. Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA, cuja autorização ou não, será feita também por escrito por meio da FISCALIZAÇÃO;

2.4.4. Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

2.4.5. Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;

2.4.6. Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;

2.4.7. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, diante neste Caderno, Edital e Contrato.

3. PROJETOS

Buscou-se, nos projetos, as definições e detalhamentos dos serviços a serem executados por meio das pranchas a seguir:

- **ARQUITETURA:**

1. ARQ-01 - Plantas de localização e demolições;

2. ARQ-02 - Planta baixa de reforma;

3. ARQ-03 – Cortes;

4. CASA MAMMA – ARQ 01 PLANTA BAIXA E DETALHES;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

- **ESTRUTURAL**

1. EST – 01 – BALDRAME - LOCAÇÃO FORMAS / CORTES;
2. EST – 02 – BALDRAME - PILARES, VIGAS E SAPATAS;
3. EST – 03 – BALDRAME - PILARES E SAPATAS;
4. EST – 04 – TETO FORMAS;
5. EST – 05 – ESCADAS E LAJES ARMADURAS;
6. EST – 06 – TETO – PILARES E VIGAS;
7. EST – 07 - LAJES ATERRADAS;

- **HIDROSSANITÁRIO**

1. HID – 01 -PLANTA BAIXA E ISOMÉTRICA – PPCI E DRENAGEM;

- **ELÉTRICO**

1. ELE – 01 - PLANTA BAIXA, DETALHES E TABELAS;

- **PPCI**

1. PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES;

- **COMPATIBILIZAÇÃO**

1. CMP – 01 –COMPATIBILIZAÇÃO.

FICA a cargo da CONTRATADA manter no canteiro de obras, as versões impressas sempre atualizadas desses projetos, sendo a mesma responsável por todos os custos relativos à impressão.

3.1. Quanto a emissão da Ordem de Início, será agendada reunião entre a CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO e demais, para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir na execução dos mesmos, bem como analisar o planejamento da obra proposto pela CONTRATADA. Nesta reunião, a ser realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cotiporã, devem se fazer presentes obrigatoriamente, os responsáveis pela execução da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÁ
A Joia da Serra Gaúcha!

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Abaixo, a relação dos serviços a serem executados, seguindo a mesma numeração da planilha orçamentária, com as devidas especificações, divididos em 2 lotes, o primeiro sendo referente à reforma da Escola de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e, o segundo lote referente às adequações na Casa da Mamma.

LOTE 01 – ESCOLA CAMINHOS DO SABER

ITEM 1.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra será em chapa de aço galvanizado, com dimensões mínimas de 2,40x1,20 m, com os dados da obra, da CONTRATANTE, da CONTRATADA, bem como dos responsáveis técnicos pelo projeto e execução. O modelo será fornecido pela CONTRATADA, mediante solicitação.

É responsabilidade da CONTRATADA realizar a instalação e desinstalação de energia elétrica necessária para a execução da obra. Também será de responsabilidade dela a execução de ligações provisórias de água a partir do cavalete ou ponto existente. O ramal de água até a obra é de responsabilidade do CONTRATANTE.

As escavações e aterramentos estão contabilizadas nas horas de mini escavadeiras e serventes. Isto engloba a retirada com cuidado dos pavimentos existentes.

ITEM 1.2 – DEMOLIÇÕES

Haverá remoções de pedras e lajes de basalto, no trecho a ser instalado o sistema para o recalque, no trecho onde serão instaladas às tubulações de drenagem e, também onde será instalada uma caixa de drenagem para o pátio. As pedras deverão ser retiradas e empilhadas com cuidado, para posterior reaproveitamento. Haverá demolição de trecho de alvenaria em parede do ginásio para instalação da porta, conforme especificado em projeto. A porta deverá ser retirada com cuidado pois será reutilizada no trecho de vão a ser aberto, na parede lateral oposta do ginásio. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos.

ITEM 1.3 – FUNDAÇÕES

As fundações serão por meio de sapatas e vigas de baldrame. Tais elementos deverão ser executados conforme projeto estrutural específico, tanto no que diz respeito às seções como também às armaduras, estribos e recobrimento. A CONTRATANTE poderá realizar eventuais modificação no projeto de fundações, em virtude das condições do solo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÁ

A Joia da Serra Gaúcha!

O fator de resistência do concreto não poderá ser inferior a 25Mpa nas fundações. O recobrimento mínimo nas fundações será de 3,5cm e nos demais elementos 2,5cm. Para a montagem das formas das vigas de baldrame e pilares de arranque, deverão ser utilizadas madeira de pinheiro ou similar, com espessura mínima de 1". As mesmas deverão ser devidamente alinhadas e travadas com "gravatas" posicionadas com espaçamento máximo de 40cm. O concreto deverá ser devidamente vibrado quando de seu lançamento.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas internamente, para evitar que pedaços de arame e madeira, bem como pregos venham a incorporar o concreto. Duas horas antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação, para que o madeiramento aumente de volume, estancando as formas. Não bastando, alguns minutos antes do lançamento, as formas deverão ser molhadas novamente, para que a água do concreto não seja absorvida. Não serão toleradas vigas desalinhadas e com nichos construtivos. O número de operários presentes na obra deverá ser compatível com a demanda de serviços, principalmente na concretagem.

A concretagem deve ser agendada com a FISCALIZAÇÃO e só será liberada após conferência das dimensões, alinhamentos, as condições de travamento, vedação e limpeza das formas, posicionamento e bitolas das armaduras. A concretagem deve ser acompanhada pelo responsável técnico pela execução.

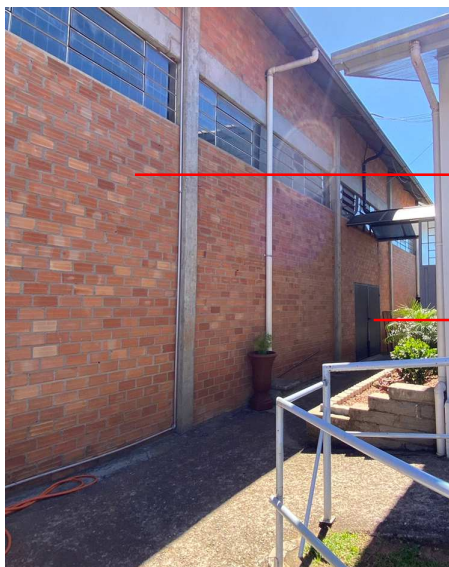
Todas as vigas de baldrame deverão receber impermeabilização com emulsão asfáltica, mínimo duas demãos, sobre a face superior e faces laterais.

ITEM 1.4 – ALVENARIAS

As alvenarias para fechamento do vão da porta removida, serão reaproveitadas do vão aberto do novo local da porta. Os demais tijolos necessários para o fechamento do vão, deverão ser idênticos ao existente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!



Modelo de tijolos a ser adquirido para fechamento do vão;

Porta a ser removida;
Vão a ser fechado com alvenaria;

As argamassas deverão ser de cimento, cal, areia e água, com traço 1:2:6. As juntas deverão ser de 1,5 cm, sendo verificadas as prumadas e alinhamentos a cada fiada. Os blocos utilizados deverão ser de boa qualidade e não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais como trincas, quebras, superfícies irregulares e deformações. Todas as alvenarias serão cuidadosamente amarradas entre si.

Qualquer divergência que venha a ser encontrada deverá ser informada à FISCALIZAÇÃO.

A porta deverá ser reinstalada em local descrito em planta e orientado pela fiscalização. A CONTRATADA deverá providenciar a abertura do vão na parede existente de forma que o encaixe da porta seja perfeito. Deverão ser feitos os encunhamentos e arremates para o bom funcionamento da porta.

ITEM 1.5 – PISOS E RAMPA

Serão executadas calçadas nos valos antes da rampa com o basalto reaproveitado da retirada. Anterior a colocação das pedras, deverá ser executado o nivelamento e compactação do solo e as pedras devem ser assentadas em argamassa de pó de brita com cimento (traço 1:6) devidamente compactada, reguada, com espessura aproximada de 8 cm, e nivelamento ajustado em 3% de inclinação, devendo o nivelamento longitudinal acompanhar as premissas do projeto hidrossanitário. Não serão tolerados abaulamentos na pavimentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ** A Joia da Serra Gaúcha!

Já com o leito devidamente adequado para recebimento da pavimentação, deverão ser utilizados piquetes e linhas de náilon, fazendo com que as faixas se mantenham alinhadas e uniformes em toda a sua extensão.

Os componentes serão assentados com argamassa de cimento e pó de brita (traço 1:6). O rejunte será feito com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 (cimento – areia média).

A direção de assentamento das pedras deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

As rampas e escadas serão em concreto armado conforme projeto estrutural, atentando para as rampas onde são projetados os pisos armados e para aquelas que são projetadas sobre aterro. Estas últimas devem possuir espessura de 12 cm e conter ao menos uma malha de ferro Q196. As conformações da lateral das rampas deverão ser feitas em tijolo maciço assentado uma vez sobre lastro de concreto armado com barras de ferro Ø 6,3 mm., na rampa principal. Na rampa secundária deverá ser feita viga moldada in loco com ferro Ø de 6,3 mm, o material de preenchimento será fornecido pelo Município, a conformação deverá ser feita pela CONTRATADA.

Estes elementos deverão ser executados conforme projeto estrutural específico, tanto no que diz respeito às seções como também às armaduras, estribos e recobrimento. O fator de resistência do concreto não poderá ser inferior a 25Mpa nas fundações. O recobrimento mínimo nos elementos é de 2,5cm no externo e 1,50 no interno. Para a montagem das formas das vigas e pilares deverão ser utilizadas madeira de pinheiro ou similar, com espessura mínima de 1". As mesmas deverão ser devidamente alinhadas e travadas com "gravatas" posicionadas com espaçamento máximo de 30cm. O concreto deverá ser devidamente vibrado quando de seu lançamento.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas internamente, para evitar que pedaços de arame e madeira, bem como pregos venham a incorporar o concreto. Duas horas antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação, para que o madeiramento aumente de volume, estancando as formas. Não bastando, alguns minutos antes do lançamento, as formas deverão ser molhadas novamente, para que a água do concreto não seja absorvida. Não serão toleradas vigas desalinhadas e com nichos construtivos. O número de operários presentes na obra deverá ser compatível com a demanda de serviços, principalmente na concretagem.

A concretagem deve ser agendada com a FISCALIZAÇÃO e só será liberada após conferência das dimensões, alinhamentos, as condições de travamento, vedação e limpeza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

das formas, posicionamento e bitolas das armaduras. A concretagem deve ser acompanhada pelo responsável técnico pela execução.

Sobre as rampas e escadas serão revestidos com basalto polido assentado em argamassa AC III, devidamente rejuntados. Não serão toleradas peças rachadas, empenadas, abauladas ou fora de nível que possam acarretar acidentes ou falha estética. As rampas deverão ser reguadas de modo a não necessitar de contrapiso de nivelamento.

ITEM 1.6 - INSTALAÇÕES PLUVIAIS E DRENAGENS

Deverá ser instalado tubo corrugado envolto em manta *bidim*, que será conectado ao ralo linear que será instalado na porta do ginásio. O ralo linear será de 15x50cm, com coletor e tela anti inseto.

Será instalado um bueiro com grade no pátio e um ramal coletor de águas pluviais de Ø 300 mm em tubo de concreto armado PA 2. Este tubo deverá ser devidamente recoberto com material da escavação. Caso seja necessária a substituição do material deverá ser feita a comunicação a Fiscalização onde analisado o problema, providenciará material aceitável para o reaterro.

ITEM 1.7 – PPCI

O PPCI previsto em projeto está aprovado. A CONTRATADA será responsável pela execução, inclusive do projeto de mangotinho, onde deverá revisar o projeto e apontar quaisquer divergências. Os parâmetros estão expressos no Anexo a este memorial.

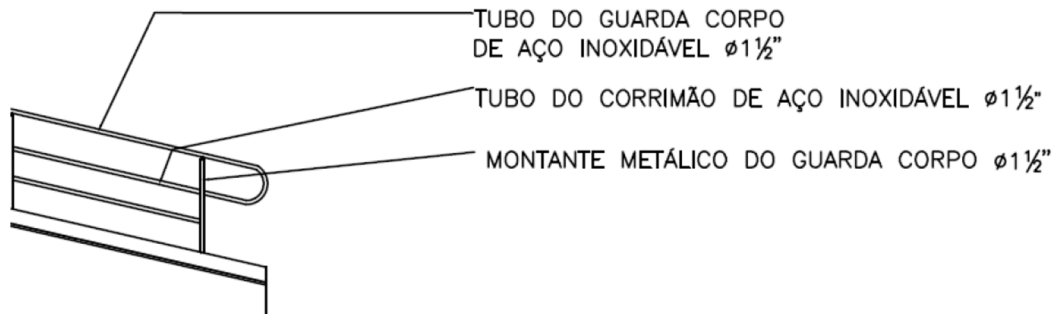
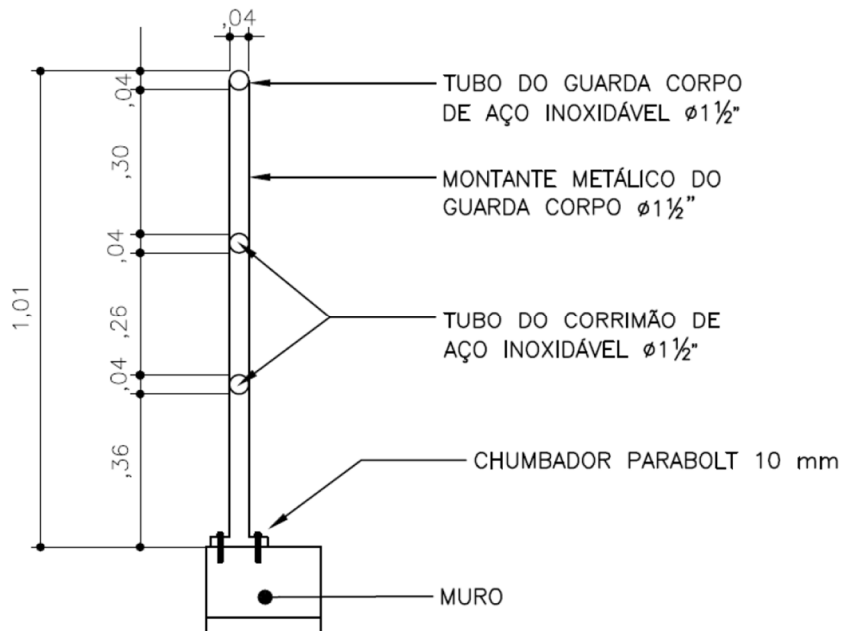
ITEM 1.8 – GUARDA - CORPOS

A fabricação e instalação dos guarda-corpos e corrimãos devem respeitar as especificações das normas NBR 9050/2015, NBR 9077/2001 e NBR 14718/2008 e os códigos de prevenção e combate contra incêndio.

Os guarda-corpos previstos em projeto serão em aço galvanizado, em tubulação com diâmetro conforme projeto e espessura mínima de 3,00 mm. Todo o guarda corpo deverá receber pintura em tinta esmalte de primeira linha (Premium /PU) sobre fundo próprio para pintura em metal, a FISCALIZAÇÃO considera suficiente duas demãos aplicadas de forma correta, respeitando o cobrimento do fabricante, portanto, caso a FISCALIZAÇÃO não aceite a pintura deverá ser refeita. Deverá ser apresentado documento da empresa garantindo a qualidade do aço galvanizado e a pintura de modo que atenda ao uso da edificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!



ITEM 1.9 – SERVIÇOS FINAIS

Deverá ser realizada a limpeza dos espaços com jato de alta pressão, a fim de que a obra seja entregue em estado impecável.

LOTE 02 – CASA DA MAMMA

ITEM 2.1 – PISOS

Será executada calçada em pedra basalto polido fosco, no local indicado em projeto (varanda da Casa da Mamma). Não serão tolerados abaulamentos no revestimento. O contrapiso deverá estar devidamente adequado para recebimento da pavimentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Os componentes serão assentados com argamassa de cimento colante AC III. O rejunte será feito com argamassa de rejunte na cor especificada pela FISCALIZAÇÃO. A direção de assentamento das pedras deverá ser conforme o projeto.

ITEM 5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá ser entregue em plenas condições de uso, com limpeza impecável e com todos os serviços executados devidamente testados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Ficará a cargo de a CONTRATADA promover às suas expensas e através de firmas especializadas, os ensaios e testes previstos nas Normas da ABNT, e também quando solicitados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá organizar as equipes de trabalho para realizar os serviços dentro do prazo do cronograma. Não serão tolerados aditivos de prazo caso a empresa não tenha realizado os serviços em jornadas produtivas. No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a FISCALIZAÇÃO informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Caso sejam necessários estes reparos, os mesmos deverão estar concluídos para que seja assinado o Termo de Recebimento Definitivo.

Cotiporã, 29 de março de 2023.

Thaís De Marco Taffarel

Arquiteta e Urbanista - CAU A268143-9

Ivelton Mateus Zardo

Prefeito Municipal

Cristiano Fugali

Engenheiro Civil – CREA RS 236549